



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 141 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

EMENTA:- Autoriza a transferência do valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), do Fundo Rotativo para um Crédito Especial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), do Fundo Rotativo para um Crédito Especial, para cobertura dos encargos que tiverem de ser efetuados, em virtude da escassez de recursos para despesas correntes, cujas dotações de custeio, foram insuficientes no Orçamento Geral da Universidade, do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de dezembro de 1972.

Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

APPC/Eps.